Prefeitura da Estáncia Turística de Barra Bonita



ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.353 de 28 de dezembro de 1.995.

ADMITE 'SERVIDOR PARA EMPREGO PUBLICO QUE ESPECIFICA.

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estáncia Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 19 - Fica admitido o Srã.
ANANIAS DOS SANTOS , portador do RG. 2.292.352-8 , para
exercer o Emprego Público de Operário, regido pela C.L.T.,
classificado na REF. "A", Nível "XIV" da Escala Padrão de
Vencimentos da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A admissão do servidor especificada no artigo anterior é feita com base na classificação do concurso público realizado conforme Decreto nº 1.931/93, homologado pelo Decreto nº 2.271, de 11 de Outubro de 1.995.

ARTIGO 39 - Fica o Setor de Pessoal, autorizado a contratar o servidor ora admitido, e a proceder as devidas anotações.

ARTIGO 40 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de dezembro de 1.995.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DE CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Morreca

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

ALTINEU ACEITUNO MAMEDE Diretor da Secretaria do Gabinete